PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que aduz a Carta Marga de1988, no Art. 6º, que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando o que aduz a Constituição da Bahia, Art. 11 que: compete ao Estado, além de todos os poderes que não lhe sejam vedados pela Constituição Federal: X - elaborar e executar o plano viário estadual, exercer a polícia viária e executar os serviços de transporte intermunicipal, diretamente ou por concessão e permissão;

Considerando que Brasileiros já usam mais cartões do que dinheiro para efetuar pagamentos. No ano passado, pela primeira vez, o brasileiro usou mais os pagamentos eletrônicos do que o dinheiro em espécie. Cartões de débito, crédito, loja, alimentação, transporte.

Considerando todas as facilidades trazidas pela compra on-line é emergente que seja planejado para a Bahia um estudo sobre a viabilidade para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo que possibilite aos passageiros acessar os horários de saída e chega de ônibus interestaduais, bem como a possibilidade de compra das passagens

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Estadual que proceda um estudo de viabilidade para o desenvolvimento e implantação de um aplicativo que possibilite aos passageiros acessar os horários de saída e chega de ônibus interestaduais, bem como a possibilidade de compra das passagens.

Salvador, em 12 de junho de 2018.

Rogéria Santos

ROGÉRIA SANTOS

VEREADORA

Scanned with CamScanner